



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58.214/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÕES DE CAMISAS E BRINDES PERSONALIZADOS, PARA AS FEIRAS DE TURISMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE REVOGAÇÃO TEM AMPARO NO ARTIGO Nº. 49 CAPUT DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023

JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA
Secretário Municipal do Turismo

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente - SMTT



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T.

PORTARIA Nº 048/2023
DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidores para fim que especifica.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pela Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998, Lei nº 3.455 de 02 de julho de 2007 e demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a servidora **ROBERTA CHAGAS OLIVEIRA BRAGA**, Matrícula nº 501736, para exercer o cargo de fiscal do **Contrato nº 001/2023** cujo objeto contratação de serviços de instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo Split, para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju/SE, seguindo as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência decorrente do Pregão Eletrônico nº 204/2022, firmado com a Empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, sendo, na sua ausência, substituída pelo servidor **JOÃO BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR**, Matrícula nº 500632.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente da SMTT/AJU



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0AEF-9A08-95FB-F3F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA** (CPF 120.XXX.XXX-68) em 15/05/2023 11:39:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0AEF-9A08-95FB-F3F2>

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 051/2023
11 DE MAIO DE 2023

NOMEIA, NÚBIA DA SILVA SANTANA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SÍMBOLO CCS-08, DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e 3.455, de 02 de julho de 2007, e de conformidade com o art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar 153, 8 de junho de 2016, resolve:

NOMEAR

NÚBIA DA SILVA SANTANA, CPF (MF) 811.xxx.xxx-49, para o cargo em comissão de Coordenadora de Processamento de Dados, Símbolo CCS-08, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, a partir do dia 11 de Maio de 2023.



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: A5E5-70AF-3B82-2962

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARLOS RENATO TELLES RAMOS** (CPF 259.XXX.XXX-90) em 11/05/2023 18:08:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A5E5-70AF-3B82-2962>